



## Saúde e segurança dos consumidores

## Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca "Hyundai", modelo "Tucson (TLe)"

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

| Notificação n.º:                         | A12/00415/21   |
|--|--|
| Categoria:                               | Veículos a motor   |
| Produto:                                 | Automóveis ligeiros de passageiros   |
| Marca:                                   | Hyundai  |
| Tipo / número<br>do modelo:              | Modelo: Tucson (TLe);  |
|  | Type approval number: e21*NKS*0055*00, e11*2007/46*2724*;  |
|  | VIN's: TMAJ2813MLJ000000 ~ TMAJ2813MLJ997665,<br>TMAJ2817ALJ000007 ~ TMAJ3817GLJ179856.  |
| Datas de<br>produção:                    | Entre fevereiro de 2017 e agosto de 2020.  |
| País notificador:                        | Portugal   |
| País de origem:                          | República Checa  |
| Tipo de risco:                           | Incêndio   |
| Defeito Técnico<br>/ Risco:              | Os veículos estão equipados com o Sistema Anti Bloqueio de Travões (ABS) que pode ter um defeito interno e causar um curto-circuito, aumentando o risco de incêndio no compartimento do motor. |
| Medidas<br>adotadas:                     | A medida de "Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais" foi iniciada no mercado do país notificador (Portugal) em 2021.   |
|  | Identificação da campanha de recolha incluindo o mercado português (indicada pelo representante da marca): <b>11DC03</b> .   |
| Sítio de<br>Internet do<br>"Safety Gate" | https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport   |

\*\* A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do "Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)". Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do supramencionado Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As <u>Autoridades de fiscalização</u> que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: — a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); — a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); — a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); — a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); — o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); — o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e — a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

## Partilhe esta informação!